

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Decreto

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 37/2024, de 02 de setembro de 2024.

"Dispõe sobre a recomposição de membros do Conselho Municipal de Educação - CME e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art.65 da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal Nº. 095/2016, de 12 de julho de 2016

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, na forma da lei, para compor o Conselho Municipal de Educação – CME:

I - Representante Da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Ana Sílvia Oliveira Santana Nunes

Suplente: Karina Pires Dias Magalhães

II - Representante dos Dirigentes das Escolas Municipais:

Titular: Necirley Borges de Souza Oliveira

Suplente: Tereza da Silva Adorno Oliveira

III - Representante dos Profissionais da Educação:

Titular: Márcia Araújo Moreira Santana

Suplente: Luciana Queiroz de Castro Araújo Silva

IV - Representante do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE):

Titular: Eliana Queiroz Jesus dos Santos

Suplente: Maria Benilda dos Santos Pereira

V - Representante das Escolas da Rede Estadual:

Titular: Joilson Leal Lopes

Suplente: Gersimara Bomfim do Carmo

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

VI - Representante dos Pais de Alunos:

Titular: Marlúcia Lima de Oliveira

Suplente: Luana Ribeiro dos Santos

VII - Representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CAC-S-FUNDEB):

Titular: Gildete Costa da Silva

Suplente: Danilo Reis de Matos Oliveira

VIII - Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA):

Titular: Daniele Mota Alves Gomes

Suplente: Lucília de Souza Fernandes

IX - Representante da Sociedade Civil Organizada:

Titular: Alcinete Goes Simões Santos

Suplente: Sandra Maria Lyra Borges

X - Representante das Escolas Particulares/Filantropica/Comunitária:

Titular: Ernesto de Jesus Rocha

Suplente: Janaína Santana da Silva

Art.2º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa-Ba, em 02 de setembro de 2024.

Luiz Claudio Miranda Pires

Prefeito Municipal.